
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.962, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.843.626,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.843.626,08 (Dezenove Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01501000001	335041	488.460,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	335041	607.104,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	4.481.558,50
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	5.687.103,58
221011412815082245 - SEPI	01500000001	339039	14.400,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339033	50.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339039	10.000,00
251010312815082245 - PGE	01500000001	339014	25.000,00
251010312815082245 - PGE	01500000001	339033	15.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01501000001	335041	150.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	01500000001	339039	1.500.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01501000001	335041	2.250.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	200.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	335041	800.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	305.000,00
742011212212978338 - UEPA	01500100102	339139	160.000,00
742011212212978338 - UEPA	01500100102	339140	500.000,00
742011257115062205 - UEPA	01500100102	339018	280.000,00
742011257115062205 - UEPA	01500100102	339036	120.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.000.000,00
TOTAL			19.843.626,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	4.481.558,50
171022833100002981 - Enc. SEFA	01501000001	339147	1.593.460,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	4.165.962,91
171022884400009007 - Enc. SEFA	01501000001	469071	1.076.086,88
171022884600009048 - Enc. SEFA	01501000001	339093	445.053,79
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	14.400,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339040	100.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	01500000001	339030	1.500.000,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339039	660.000,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339047	400.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	2.000.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	1.007.104,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	2.400.000,00
TOTAL			19.843.626,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.844, DE 05/06/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.